

Câmara Municipal de Óbidos		266
Acta nº. 14	Reunião de 11.07.2012	

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 11 DE JULHO DE 2012

--- Aos 11 dias do mês de Julho do ano de 2012, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença dos vereadores José Rodrigues Machado, Rita Isabel Ribeiro Zina, Humberto da Silva Marques, que presidiu, e Ricardo José Pedras Rodrigues Ribeiro.-----

--- Faltaram o Presidente da Câmara - Telmo Henrique Correia Daniel Faria - e o vereador Pedro José de Barros Félix, por se encontrarem nos Estados Unidos da América em representação do Município de Óbidos.-----

--- Faltou também a vereadora Maria Goreti Gomes Abreu Ferreira, por razões que justificou.-----

--- Encontravam-se ainda presentes: João Barradas - Director de Departamento de Administração Geral, e Pedro Castro - Consultor Jurídico.-----

--- Pelas 9 horas e 50 minutos o vice-presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- O Vice-Presidente solicitou a autorização da Câmara para que o assunto referido mais adiante fosse incluído para apreciação extra ordem do dia, por urgência de deliberação imediata.-----

--- *A Câmara, por unanimidade, reconheceu a urgência de deliberação imediata.*-----

--- 260. **APROVAÇÃO DE ACTA:** - Foi presente para aprovação a acta número 13, referente à reunião ordinária desta Câmara, do dia 27 de Junho de 2012.-----

--- *Aprovada por maioria, com abstenção da vereadora Rita Zina, por não ter estado presente na reunião a que esta acta se refere.*-----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ MACHADO:** - **Candidatura de Óbidos**

a Património Mundial – O vereador José Machado disse que recentemente foi aprovada a candidatura de Elvas a Património Mundial reconhecido pelo UNESCO e que o projecto dessa candidatura começou a ser preparado em 2004, portanto depois de Óbidos, tendo decorrido sem sobressaltos, segundo informação daquele município, que afirma ter sido um trabalho intenso que implicou uma forte componente de preservação do património mas também de educação. Prosseguiu o vereador José Machado dizendo que não deverá passar despercebido que afinal, actualmente, há quem concebeu e levou a bom porto candidatura a património Mundial da UNESCO, sendo disso exemplo Elvas que conseguiu que as suas muralhas fossem consideradas Património da Humanidade.-----

O vereador José Machado pediu que lhe seja feito o ponto de situação da preparação da candidatura para que Óbidos seja reconhecido pela UNESCO como Património Mundial e actualizado este objectivo no tempo ou, na eventualidade de estar prejudicado, serem indicados os motivos que poderão estar relacionados com as intervenções que descaracterizaram a vila, dado que hoje quase não há habitantes permanentes que dêem sentido à vivência, isto é, a Óbidos que vemos hoje está longe do que seria a Óbidos genuína, disse.-----

- **Preocupação sobre o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)** – O vereador José Machado disse que há muitos pequenos proprietários de imóveis do concelho que estão preocupados com as avaliações em curso que conduzirão a que no próximo ano o valor a pagar do IMI seja muito maior do que é actualmente e, face a este problema, sugeriu que a Câmara pondere a revisão da taxa a aplicar, dado que Óbidos actualmente tem uma taxa acima do valor mínimo legal.-----

Câmara Municipal de Óbidos		267
Acta nº. 14	Reunião de 11.07.2012	

- **Evolução dos consumos de energia no Município de Óbidos** - O vereador José Machado lembrou o pedido que fez anteriormente sobre a evolução, nos últimos anos, dos consumos e dos custos de energia, electricidade e combustíveis. Referiu este vereador que a despesa municipal anual com energia é de um milhão de euros. -----

- **Projecto da remodelação da Escola Josefa de Óbidos** - O vereador José Machado disse que, na sequência de contactos anteriores, recebeu esta semana o ficheiro da Declaração de Conformidade Regulamentar, na sua versão final, na qual verificou que algumas das suas observações foram tidas em atenção, mas continua o sobredimensionamento do sistema de ventilação devido ao projecto de arquitectura não prever apenas materiais ecologicamente limpos. Acrescentou o mesmo vereador que os caudais de ar novo estão acrescidos de mais 50%, para efeitos da escolha dos equipamentos de ventilação. -----

O vereador José Machado concluiu dizendo que se o projecto de arquitectura previsse apenas materiais ecologicamente limpos, os equipamentos de ventilação teriam custos inferiores e sugeriu que seja revista esta situação para se reduzir o custo da obra e do seu futuro funcionamento, tornando-a mais amiga do ambiente e mais económica.-----

--- O Vice-Presidente referiu que o conjunto de comentários agora colocados pelo vereador José Machado seriam posteriormente respondidos.-----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos de expediente geral, incluídos na -----

----- **ORDEM DO DIA:** -----

--- 261. **ISENÇÃO DE TAXAS:** - Para ratificação, foi apresentado o despacho do Presidente da Câmara, proferido no dia 05-07-2012, que isentou a Associação de pais e encarregados de educação dos centros educativos de A-dos-Negros e Gaeiras do pagamento das taxas referentes às licenças para a realização de uma festa em A-dos-Negros.-----

--- ***Ratificado, por unanimidade.***-----

--- 262. **ISENÇÃO DE TAXAS:** - Presente um requerimento da ARCU - Associação Recreativa e Cultural da Usseira, pedindo isenção do pagamento das taxas referentes às licenças para a realização de um baile no dia 21 de Julho de 2012. -----

--- ***Deferido, por unanimidade.***-----

--- 263. **PEDIDOS DE CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE:** - Para tomada de conhecimento, em cumprimento da deliberação do dia 19 de Outubro de 2011, foi presente uma lista dos pedidos de cartão de vendedor ambulante efectuados durante o 1º semestre do ano 2012. -----

--- ***A Câmara tomou conhecimento.***-----

--- 264. **PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO:** - Apresentada uma carta da União Humanitária dos Doentes com Cancro, solicitando a atribuição de um donativo monetário.-

--- O vereador José Machado disse que não é adequada a justificação constante da proposta para a não atribuição do apoio solicitado, alegando que não tem enquadramento na alínea b) do n.º 4 do Artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, uma vez que a referida alínea diz o seguinte: - “Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;”.-----

Acrescentou o vereador José Machado que estamos em presença de uma actividade de natureza social que é o apoio a doentes com cancro e suas famílias, assim como sensibilizar a opinião pública sobre esta doença, mas que havendo dificuldades financeiras, devemos encarar com frontalidade a questão e não recorrer a justificação jurídica inadequada. -----

Câmara Municipal de Óbidos		268
Acta nº. 14	Reunião de 11.07.2012	

--- *A Câmara reconheceu o trabalho meritório e de grande cidadania levado a cabo por esta instituição, mas, seguindo os critérios de contenção financeira, por unanimidade, deliberou não atribuir qualquer apoio.*-----

--- 265. **DIREITO DE PREFERÊNCIA**: - Presente um requerimento de Casa Pronta, solicitando que a Câmara se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência na venda de uma habitação sita em Óbidos, na Travessa de Santa Maria, nº 1, artigo matricial nº 2989, pelo valor de 105.000,00 euros.-----

--- *Foi por unanimidade deliberado não exercer o direito de preferência na dita venda.* --

--- 266. **DIREITO DE PREFERÊNCIA**: - Foi apresentado um requerimento de Casa Pronta, pedindo que a Câmara se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência na venda de uma habitação sita em Óbidos, na Travessa de Santa Maria, nº 1, artigo matricial nº 2991, pelo valor de 50.000,00 euros.-----

--- *A Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na citada venda.*-----

--- 267. **15ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO**: - Para tomada de conhecimento, foi presente a informação que se reproduz: - “Assunto - **15.ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI 2012**-----

Para o normal funcionamento dos serviços, verificou-se a necessidade de ajustar as previsões a realidade atual. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e por delegação de competências conforme n.º 1 do artigo 65.º da referida Lei, em conjugação com o despacho de subdelegação de competências nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do mesmo diploma legal, submete-se a consideração do Sr. Vereador Humberto Marques a 15ª modificação ao Orçamento da Despesa e PAM para 2012, para aprovação.-----

Reforços/diminuições - 343.418,38 euros-----

Despesas correntes - 301.869,45 euros-----

Despesas de capital - 41.548,93 euros.-----

A Técnica Superior, Alexandra Margarida G R Almeida”.-----

--- *Foi tomado conhecimento da 15ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI 2012.*-----

--- 268. **ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS A INSTITUIÇÕES COM INTER-VENÇÃO DE ÂMBITO SOCIAL**: - Apresentada a informação que se transcreve: - “Exmo. Senhor Presidente,-----

No âmbito do Regulamento do Programa de atribuição de apoios Municipais a Instituições com intervenção de âmbito social e de harmonia com o disposto no artigo 6.º do referido Regulamento, o Júri, para o efeito nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal (de acordo com o previsto no nº 1, do Artº 6º), constituído pelos seguintes elementos: Catarina Maria Anselmo Ferreira e Zélia Maria Arrulo Moniz, técnicos superiores da Câmara Municipal de Óbidos, procedeu à análise das seguintes candidaturas (13 no total):-----

TABELA 1 – INSTITUIÇÕES CANDIDATAS

	INSTITUIÇÃO	MEDIDA A QUE SE CANDIDATA	VALÊNCIA	SUB-MEDIDAS
01	CENTRO SOCIAL E CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO OLHO MARINHO	MEDIDA 1 <i>Apoio às instituições parceiras do Município de Óbidos no domínio da intervenção social</i>	CENTRO CONVÍVIO	1 – Criação e/ou manutenção de postos de trabalho 2 – Despesas com manutenção dos espaços e recursos físicos 3 – Dinamização de ateliês 4 – Prémio pelo dinamismo/inovação
02	CENTRO CULTURAL SOCIAL RECREATIVO ARELHENSE	MEDIDA 1 <i>Apoio às instituições parceiras do Município de Óbidos no domínio da intervenção social</i>	CENTRO CONVÍVIO	1 – Criação e/ou manutenção de postos de trabalho 2 – Despesas com manutenção dos espaços e recursos físicos 3 – Dinamização de ateliês 4 – Prémio pelo dinamismo/inovação

03	CENTRO CULTURAL SOCIAL RECREATIVO ARELHENSE	<p>MEDIDA 1 <i>Apoio às instituições parceiras do Município de Óbidos no domínio da intervenção social</i></p>	CRECHE	<p>1 – Criação e/ou manutenção de postos de trabalho 2 – Despesas com manutenção dos espaços e recursos físicos 3 - Dinamização de ateliês 4 – Prémio pelo dinamismo/inação</p>
04	CENTRO DE APOIO SOCIAL DO VAU	<p>MEDIDA 1 <i>Apoio às instituições parceiras do Município de Óbidos no domínio da intervenção social</i></p>	CENTRO CONVÍVIO	<p>1 – Criação e/ou manutenção de postos de trabalho 3 - Dinamização de ateliês 4 – Prémio pelo dinamismo/inação</p>
05	ASSOCIAÇÃO PRESENTE E FUTURO DE A-DA-GORDA	<p>MEDIDA 1 <i>Apoio às instituições parceiras do Município de Óbidos no domínio da intervenção social</i></p> <p>MEDIDA 2 <i>Apoio logístico/cedência de instalações</i></p>	CENTRO CONVÍVIO	<p>1 – Criação e/ou manutenção de postos de trabalho 3 - Dinamização de ateliês 4 – Prémio pelo dinamismo/inação</p>
06	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE SOBRAL DA LAGOA	<p>MEDIDA 1 <i>Apoio às instituições parceiras do Município de Óbidos no domínio da intervenção social</i></p> <p>MEDIDA 2 <i>Apoio logístico/cedência de instalações</i></p>	CENTRO CONVÍVIO	<p>1 – Criação e/ou manutenção de postos de trabalho 3 - Dinamização de ateliês 4 – Prémio pelo dinamismo/inação</p>
07	CENTRO SOCIAL CULTURAL E RECREATIVO DA AMOREIRA	<p>MEDIDA 1 <i>Apoio às instituições parceiras do Município de Óbidos no domínio da intervenção social</i></p>	CENTRO CONVÍVIO	<p>1 – Criação e/ou manutenção de postos de trabalho 2 – Despesas com manutenção dos espaços e recursos físicos 3 - Dinamização de ateliês 4 – Prémio pelo dinamismo/inação</p>
08	SOCIEDADE CULTURAL E RECREATIVA PINHALENSE	<p>MEDIDA 1 <i>Apoio às instituições parceiras do Município de Óbidos no domínio da intervenção social</i></p>	CENTRO CONVÍVIO	<p>1 – Criação e/ou manutenção de postos de trabalho 2 – Despesas com manutenção dos espaços e recursos físicos 3 - Dinamização de ateliês 4 – Prémio pelo dinamismo/inação</p>
09	CENTRO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL DE USSEIRA	<p>MEDIDA 1 <i>Apoio às instituições parceiras do Município de Óbidos no domínio da intervenção social</i></p>	CENTRO CONVÍVIO	<p>1 – Criação e/ou manutenção de postos de trabalho 2 – Despesas com manutenção dos espaços e recursos físicos 3 - Dinamização de ateliês 4 – Prémio pelo dinamismo/inação</p>
10	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA FREGUESIA DE A-DOS-NEGROS	<p>MEDIDA 1 <i>Apoio às instituições parceiras do Município de Óbidos no domínio da intervenção social</i></p> <p>MEDIDA 2 <i>Apoio logístico/cedência de instalações</i></p>	CENTRO CONVÍVIO	<p>1 – Criação e/ou manutenção de postos de trabalho 3 - Dinamização de ateliês 4 – Prémio pelo dinamismo/inação</p>
11	ASSOCIAÇÃO “O SOCORRO GAEIRENSE”	<p>MEDIDA 1 <i>Apoio às instituições parceiras do Município de Óbidos no domínio da intervenção social</i></p>	CENTRO CONVÍVIO	<p>1 – Criação e/ou manutenção de postos de trabalho 2 – Despesas com manutenção dos espaços e recursos físicos 3 - Dinamização de ateliês 4 – Prémio pelo dinamismo/inação</p>
12	SPORT CLUB DO BAIRRO – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA	<p>MEDIDA 1 <i>Apoio às instituições parceiras do Município de Óbidos no domínio da intervenção social</i></p> <p>MEDIDA 2 <i>Apoio logístico/cedência de instalações</i></p>	CENTRO CONVÍVIO	<p>1 – Criação e/ou manutenção de postos de trabalho 3 - Dinamização de ateliês 4 – Prémio pelo dinamismo/inação</p>
13	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E DESPORTIVA UNIÃO SANCHEIRENSE	<p>MEDIDA 1 <i>Apoio às instituições parceiras do Município de Óbidos no domínio da intervenção social</i></p> <p>MEDIDA 2 <i>Apoio logístico/cedência de instalações</i></p>	CENTRO CONVÍVIO	<p>1 – Criação e/ou manutenção de postos de trabalho 2 – Despesas com manutenção dos espaços e recursos físicos 3 - Dinamização de ateliês 4 – Prémio pelo dinamismo/inação</p>

Câmara Municipal de Óbidos		270
Acta nº. 14	Reunião de 11.07.2012	

Da análise prévia cumpre-nos informar o seguinte: -----

a) As candidaturas deram entrada no período legalmente previsto para a recepção das candidaturas; -----

b) A instrução das candidaturas respeita os requisitos previstos no artigo 4.º estando, portanto, garantidos os requisitos para a aceitação e análise das mesmas; -----

c) As 13 Instituições apresentaram candidaturas à Medida 1 do artigo 2.º - *Apoio às Instituições parceiras do Município de Óbidos no domínio da intervenção social*, para a valência de Centro de Convívio; -----

d) 5 Instituições apresentam, também, candidatura à Medida 2 do artigo 2.º - Apoio logístico/cedência de instalações; -----

e) De acordo com o número 2 dos critérios para candidatura à Medida 1 – “*só serão consideradas as candidaturas às valências que garantam um número mínimo de utentes, nomeadamente: a) Centro de Convívio – frequência média mensal igual ou superior a 15 utentes (considerada a partir dos resultados dos últimos seis meses de atividade; d) Creche - frequência média mensal igual ou superior a 15 utentes (considerada a partir dos resultados dos últimos seis meses de atividade.* De acordo com o número 3, o não cumprimento dos requisitos descritos no número 2, implica a redução dos apoios em, pelo menos, 50%, a decidir pela Câmara Municipal. -----

Relativamente a esta última alínea o Júri analisou as médias das frequências mensais nos últimos 6 meses (de Dezembro de 2011 a Maio de 2012) apresentadas pelas 13 Instituições, e verificou-se que, em apenas 3 candidaturas não está garantido o número mínimo de utentes (15), de acordo com tabela demonstrativa que segue em baixo.-----

De acordo com o número 3 dos critérios para a candidatura à Medida 1,” o não cumprimento dos requisitos descritos no número 2, implica a redução dos apoios em, pelo menos, 50%, a decidir pela Câmara Municipal.”-----

TABELA 2 – N.º DE INSCRITOS POR CENTRO E CRECHE E MÉDIA DE FREQUÊNCIA DIÁRIA RELATIVA AOS ÚLTIMOS 6 MESES

	GAEIRAS	USSEIRA	SOBRAL	ARELHO CENTRO	ARELHO CRECHE	VAU	OLHO MARINHO	BAIRRO	AREIRINHA	SANCHEIRA	PINHAL	AMOREIRA	A-DA-GORDA
INSCRITOS	50	38	24	44	24	18	30	23	25	25	22	21	25
MÉDIA FREQUÊNCIA	26	20	18	16	18	15	15	16	12	15	12	15	- *

* A Instituição não apresenta médias de frequência.

No que diz respeito aos apoios financeiros específicos o Júri propõe o seguinte: -----

TABELA 3 – APOIOS PROPOSTOS

	POSTO DE TRABALHO	MANUTENÇÃO ESPAÇOS FÍSICOS	ATELIER VALOR MÊS	TOTAL DO APOIO PREVISTO	APOIO FINAL
CENTRO CULTURAL SOCIAL RECREATIVO ARELHENSE – CENTRO DE CONVÍVIO	600€	50€	TEATRO – 70€ GINÁSTICA E SAÚDE – 150€	870€	870€
CENTRO CULTURAL SOCIAL RECREATIVO ARELHENSE - CRECHE	600€	50€	EXPRESSÃO DRAMÁTICA – 100€ GINÁSTICA – 150€	900€	900€
CENTRO DE APOIO SOCIAL DO VAU	600€	50€	PASSEIOS – 100€ SAÚDE E LAZER – 60€	810€	810€
ASSOCIAÇÃO PRESENTE E FUTURO DE A-DA-GORDA	600€		COSTURA – 100€	700€	350€ REDUÇÃO 50%
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE SOBRAL DA LAGOA	600€		PASSEIOS – 100€ MANICURE/PEDICURE – 150€	850€	850€
CENTRO SOCIAL CULTURAL E RECREATIVO DA AMOREIRA	600€	50€	REABILITAÇÃO – 180€ CULINÁRIA – 50€	880€	880€
SOCIEDADE CULTURAL E RECREATIVA PINHALENSE	600€	50€	ESTÉTICA – 150€ PASSEIOS – 100€	900€	450€ REDUÇÃO 50%
CENTRO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL DE USSEIRA	600€	50€	MÚSICA – 350€ PASSEIOS – 100€	1.100€	1.100€
CENTRO SOCIAL E CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO OLHO MARINHO	600€	50€	ARTES DECORATIVAS – 150€ CULINÁRIA – 50€	850€	850€

Câmara Municipal de Óbidos		271
Acta nº. 14	Reunião de 11.07.2012	

ASSOCIAÇÃO "O SOCORRO GAIRENSE"	600€	50€	SAÚDE E BELEZA – 100€ TRABALHOS MANUAIS – 150€	850€	850€
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E DESPORTIVA UNIÃO SANCHEIRENSE	600€		PASSEIOS – 100€ ARTES PLÁSTICAS – 110€	810€	810€
SPORT CLUB DO BAIRO – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA	600€		GINÁSTICA – 150€ HORTA – 60€	810€	810€
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA FREGUESIA DE A-DOS-NEGROS	600€		ARTES DECORATIVAS – 150€ PASSEIOS – 100€	850€	425€ REDUÇÃO 50%

Relativamente ao apoio à Instituição: Centro Cultural Social recreativo Arelhense, para dinamização da valência CRECHE, cumpre-nos informar o seguinte:-----

A Instituição, em Outubro de 2007 e, face à crescente procura da valência creche por parte da população, decide avançar com a implementação deste serviço, com capacidade, atualmente, para 24 utentes com idades compreendidas entre os 12 e os 36 meses.-----

Com duas salas em funcionamento, 1 educadora de infância, 3 auxiliares de ação educativa e um auxiliar de serviços gerais, a creche passou, também, a disponibilizar aos seus utentes ateliers de ginástica e expressão dramática. -----

Iniciaram, formalmente, junto dos serviços da Segurança Social de Leiria o processo para aquisição dos estatutos de IPSS. -----

Pelo que, consideramos propor o apoio em causa, para assegurar a continuidade deste projeto fundamental para a comunidade onde esta inserido. -----

Das 12 candidaturas apresentadas para dinamização da valência de CENTRO DE CONVÍVIO, apenas 3, não cumprem com o critério do número mínimo de utentes, pelo que, e de acordo com o regulamento se apresenta o valor do apoio com uma redução de 50%. -----

Da tabela apresentada, que demonstra o número de utentes e os ateliês dinamizados, propomos que relativamente à sub-medida: Criação e/ou manutenção de posto de trabalho, todas as candidaturas sejam apoiadas com o valor máximo previsto. -----

Quanto à sub-medida: *dinamização de ateliês* - foram contemplados aqueles que de acordo com os critérios de aferição definidos no Regulamento, têm um mínimo de 10 participantes e que vão vigorar durante 1 ano civil. Refere-se ainda que nas situações em que se verifica mais do que 2 ateliês que cumprem os requisitos o Júri privilegiou os que se destacam pela originalidade. -----

O Júri propõe que, no que concerne à sub-medida: *Prémio pelo dinamismo/inação da Instituição*, esta seja avaliada posteriormente. Devido ao volume de candidaturas, e aos extensos planos de atividades que o júri terá de analisar e avaliar para propor a atribuição do prémio, sugere-se que a informação referente a esta sub-medida seja avaliada em próxima reunião de câmara.-----

No que diz respeito à sub-medida: *despesas com manutenção dos espaços e recursos físicos*, de acordo com o critério de aferição "não são elegíveis os serviços que funcionam em edifícios municipais", pelo que, foram consideradas as 5 Instituições cujos espaços físicos não se enquadram no critério, e 2 Instituições que apesar de funcionarem em edifícios municipais, possuem um contrato de comodato. -----

Após análise das candidaturas à Medida 2 – *Apoio logístico/cedência de instalações*, o Júri considera que poderão ser apoiados os pedidos de cedência de instalações de acordo com tabela demonstrativa n.º 3, nomeadamente as antigas escolas primárias, propriedade do Município de Óbidos, sendo estas consideradas espaços privilegiados na medida em que reúnem as condições físicas ideais para dinamização de espaços de socialização e espaços de convívio para idosos. -----

Por outro lado, o facto de se encontrarem localizadas no seio da comunidade constitui uma mais-valia em termos de acessibilidade para esta faixa etária.-----

TABELA 4 – CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES

INSTITUIÇÃO	INSTALAÇÕES A CEDER	LOCALIDADE/FREGUESIA
Associação de Desenvolvimento Social da Freguesia de A-dos-Negros	Edifício da Antiga Escola Primária da Areirinha	Areirinha /A-dos-Negros

Câmara Municipal de Óbidos		272
Acta nº. 14	Reunião de 11.07.2012	

Sport Club do Bairro – Associação Desportiva, Cultural e Recreativa	Edifício da Antiga Escola Primária do Bairro	Bairro Senhora da Luz/ Santa Maria
Associação Recreativa e Desportiva União Sancheirense	Edifício da Antiga Escola Primária da Sancheira Grande	Sancheira Grande/A-dos-Negros
Associação Cultural e Recreativa de Sobral da Lagoa	Edifício da Antiga Escola Primária da Sancheira Grande	Sobral da Lagoa/Sobral da Lagoa
Associação Presente e Futuro de A-da-Gorda	Casa dos Azulejos	A-da-Gorda/Santa Maria

Mais decidiu o Júri propor que os apoios em referência sejam considerados pelo prazo de doze meses (transferências mensais de acordo com a tabela), com efeitos a partir de Julho do ano corrente.-----

É tudo quanto cumpre informar.” -----

**APOIOS FINANCEIROS – 2012/2013 - Programa de atribuição de apoios Municipais
a Instituições com intervenção de âmbito social**

Instituição	JULHO 2012	AGOSTO	SETEMB.	OUTUBRO	NOV.	DEZEMB.	JANEIRO 2013	FEVEREIR	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Centro Social e Cultural p/ o desenvolvimento do Olho Marinho	850€	850€	850€	850€	850€	850€	850€	850€	850€	850€	850€	850€
Centro Cultural Social Recreativo Arelhense CENTRO DE CONVÍVIO	870€	870€	870€	870€	870€	870€	870€	870€	870€	870€	870€	870€
Centro Cultural Social Recreativo Arelhense CRECHE	900€	900€	900€	900€	900€	900€	900€	900€	900€	900€	900€	900€
Centro de Apoio Social do Vau	810€	810€	810€	810€	810€	810€	810€	810€	810€	810€	810€	810€
Associação Presente e Futuro	350€	350€	350€	350€	350€	350€	350€	350€	350€	350€	350€	350€
Ass. Cultural e Recreativa de Sobral da Lagoa	850€	850€	850€	850€	850€	850€	850€	850€	850€	850€	850€	850€
Centro Social Cultural e Recreativo da Amoreira	880€	880€	880€	880€	880€	880€	880€	880€	880€	880€	880€	880€
Sociedade Cultural e Recreativa Pinhalense	450€	450€	450€	450€	450€	450€	450€	450€	450€	450€	450€	450€
Centro de Apoio Social e Cultural de Usseira	1.100€	1.100€	1.100€	1.100€	1.100€	1.100€	1.100€	1.100€	1.100€	1.100€	1.100€	1.100€
Ass. de Desenvolvimento Social da Freguesia de A-dos-Negros	425€	425€	425€	425€	425€	425€	425€	425€	425€	425€	425€	425€
Associação “O Socorro Gairense”	850€	850€	850€	850€	850€	850€	850€	850€	850€	850€	850€	850€
Sport Club do Bairro – Ass. Desportiva, Cultural e Recreativa	810€	810€	810€	810€	810€	810€	810€	810€	810€	810€	810€	810€
Ass. Recreativa e Desportiva União Sancheirense	810€	810€	810€	810€	810€	810€	810€	810€	810€	810€	810€	810€
TOTAL MENSAL	9.955€	9.955€	9.955€	9.955€	9.955€	9.955€	9.955€	9.955€	9.955€	9.955€	9.955€	9.955€

--- O vereador José Machado disse que se confirma que, com a alteração das regras de apoio social, o Município passou a dar menos valor global de apoio para os Centros de Dia e de Convívio de Idosos.-----

Referiu ainda este vereador que lhe parece que para o critério prático seguido para registo da assiduidade dos idosos estará a ser suficiente a participação no final do dia em actividades.-----

--- *O elenco camarário, por unanimidade, aprovou a presente proposta de atribuição de apoios municipais a instituições com intervenção de âmbito Social. Deliberou ainda, por se tratar de um compromisso plurianual, submeter a mesma proposta a autorização prévia da Assembleia Municipal, conforme estipulado na alínea c), do nº 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro - LCPA.*-----

--- 269. **DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA PISOESTE:** - Para tomada de conhecimento, foi presente a acta da Assembleia Intermunicipal da Oeste CIM, onde foi aprovada a dissolução e liquidação da Pisoeste EEIM, bem como da constituição da Comissão Liquidatária.-----

--- *A Câmara tomou conhecimento.*-----

--- Por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata por todos os membros do executivo camarário, o assunto seguinte foi apreciado -----

----- EXTRA ORDEM DO DIA -----

Câmara Municipal de Óbidos		273
Acta nº. 14	Reunião de 11.07.2012	

--- 270. **ISENÇÃO DE TAXAS:** - Foi presente um requerimento da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Maria de Óbidos, solicitando, ao abrigo do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças em vigor no Município de Óbidos, a isenção do pagamento das taxas devidas pelo processo de licenciamento de obras nº 215/08, relativo à construção da igreja de Gaeiras. -----

--- O citado requerimento vinha acompanhado da seguinte informação: - **“ASSUNTO: Pedido de isenção de taxas referente ao processo de licenciamento de obras n.º 215/08, por Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria.**-----

Por deliberação datada de 19-05-2008, a Câmara Municipal decidiu, a pedido da Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria, dispensar o pagamento de todas as taxas inerentes ao processo de construção da Igreja Paroquial de Gaeiras. -----

Na sequência da entrada em vigor de novo Regulamento de taxas municipais em 19-03-2010, a Assembleia Municipal de Óbidos aprovou as isenções e reduções constantes da lista anexa, de onde consta a isenção de taxas às "*peçoas coletivas de utilidade pública administrativa e às peçoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos, culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social, promoção da cidadania e defesa do património ou do ambiente, pelas atividades que se destinem, direta e imediatamente, a realização dos seus fins.*"-----

Em 26-10-2010, já na pendência do atual Regulamento de taxas municipais, veio a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria solicitar isenção da taxa referente ao processo de licenciamento de obras n.º 215/08, sobre o qual agora me pronuncio. -----

1 – A SLOP informou o seguinte: -----

Na sequência do solicitado, informo V. Exa. que o artigo 20º e 21º da Tabela de Taxas em vigor neste Município, determina que estão isentas do pagamento das taxas as entidades, individuais ou colectivas que a lei assim determine, e que a Assembleia Municipal, sob proposta fundamentada da Câmara Municipal, pode autorizar outras isenções nos termos do artigos seguintes previstos na referida Tabela de Taxas. Nesta conformidade a Assembleia Municipal de Óbidos, sob proposta da Câmara Municipal, tomada na reunião de 10 de Fevereiro de 2010, propôs em sua reunião realizada a 25 de Fevereiro de 2010, as isenções e reduções, constantes da lista anexa, ao presente pedido, a vigorar após a entrada em vigor da Tabela de Taxas aprovada, que aconteceu em 22/03/2010. Verificada a referida lista, parece-me que não fazem parte da mesma, as entidades religiosas, contudo deixa-se a presente questão, à consideração de V. Exa.----

2 – Quanto à possibilidade de inclusão da entidade em causa na alínea c) do n.º 1 das Isenções aprovadas, afiguram-se as seguintes questões: -----

2.1. A Fábrica da Igreja, para além de fins religiosos, poderá prosseguir fins de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social, mas não de forma exclusiva ou predominante, atendendo a que o exercício do culto e dos ritos são aqueles que predominantemente são prosseguidos. Acresce que o objeto da isenção de taxas prende-se diretamente com a construção da igreja, logo um fim religioso, diferente daqueles.-----

2.2. Por outro lado, não se pode considerar pessoa coletiva de utilidade administrativa ou mera utilidade pública, porquanto as peçoas coletivas de direito eclesiástico são entes jurídicos diversos das peçoas coletivas de direito privado ou de direito público reconhecidas pela nossa ordem jurídica civil (nesse sentido cfr. o Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, proc. N.º 03A1927, de 23-09-2003).-----

3 – Pelo que ficou exposto, e em conjugação com a leitura da isenção aprovada pela Assembleia Municipal, é minha opinião que esta entidade (pessoa jurídica religiosa) não se encontra incluída nas isenções aprovadas pela Assembleia Municipal.-----

4 – Assim, **considerando:**-----

- **O importante papel da Igreja Católica na nossa sociedade que, além do mérito na evangelização dos seus fiéis, apresenta relevantes serviços no campo social e cultural.**-----

Câmara Municipal de Óbidos		274
Acta nº. 14	Reunião de 11.07.2012	

- O apoio às pessoas e às famílias mais carenciadas, efetuando um trabalho social, por vezes, mais eficiente do que os organismos específicos. -----

- Que tem um papel a exercer como "*organização da sociedade civil mais significativa, com mais estruturas e mais capacidade de resposta*" numa altura em que importa "*pedir e anunciar a generosidade e a esperança*" (D. José Policarpo).-----

- A promoção de valores objetivos, considerados essenciais e prioritários para a evolução positiva da própria sociedade, tais como: a dimensão espiritual da existência, a paz, a justiça, a afirmação da dignidade da pessoa humana, a valorização da família como célula base da sociedade, a construção de modelos de desenvolvimento em que todos os cidadãos possam ser protagonistas, a salvaguarda da harmonia da natureza que o progresso deve respeitar.-----

Em face do exposto, é meu entendimento que existem razões sociais para que a Câmara Municipal aprove a presente proposta de isenção das taxas devidas pelo processo de licenciamento relativo à Construção da Igreja das Gaeiras, titulado pela Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria, e remeta a proposta, ao abrigo do previsto no artigo 21º do Regulamento de Taxas Municipais, para aprovação definitiva da Assembleia Municipal.-----

Óbidos, 19 de Junho de 2012-----

A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Cecília de Jesus da Costa Lourenço”. -----

--- *Por unanimidade e ao abrigo do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças em vigor no Município de Óbidos, a Câmara isentou a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Maria de Óbidos do pagamento das taxas devidas pelo processo de obras nº 215/08, relativo ao licenciamento da construção da igreja de Gaeiras. Mais deliberou, ao abrigo do previsto no artigo 21º do Regulamento de Taxas Municipais, remeter à Assembleia Municipal para aprovação definitiva.*-----

--- E por nada mais haver a tratar, pelas 10 horas e 17 minutos, o vice-presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois. -----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente acta, também vou assinar. -----